

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO CONFORME PARACER JURIDICO Nº

329/2023-SEJUR/PMP

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023

1 DO OBJETO:

1.1 Locação de Veículo tipo Ambulância com motorista para simples remoção de paciente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento em Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA, Bragança-Pa, Castanhal-Pa e Capanema-Pa.

2 DO EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 Este processo será menor preço por Item e observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições do Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Federal 147/2014, Lei Municipal nº 769 de 18/08/2011 e demais alterações das legislações vigentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores das legislações correlatas e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

3 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 Estão discriminadas nas solicitações de despesas nº 20230314001, 20230314002 e 20230314003 e mapa comparativo de preço.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

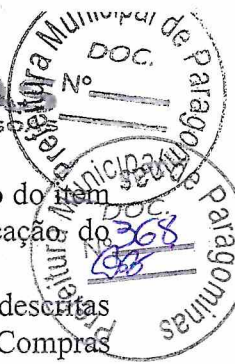
5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

5.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1. O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.3.2. A descrição dos serviços/material cotado.



5.3.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

5.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos/serviços licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico – Portal de Compras Públicas, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.

5.5 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objetos da presente licitação.

5.6 Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.7 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

5.8 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.9 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final

5.10 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento dos serviços, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto.

5.11 **Após a fase de lance, a empresa deverá apresentar o veículo para vistoria no prazo a ser definido pelo pregoeiro.**

6 DOS SERVIÇOS:

6.1 Locação de **04 Veículos tipo ambulância com motorista**: para simples remoção de pacientes de urgência para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-PA, Castanhal-PA, Bragança-PA e Capanema-PA;

6.2 Os veículos locados ficarão à disposição de forma integral da Contratante e qualquer eventualidade colocar imediatamente outro veículo substituindo o locado;

6.3 A quantidade estimada de quilometragem por mês de cada ambulância será de 40.000km.

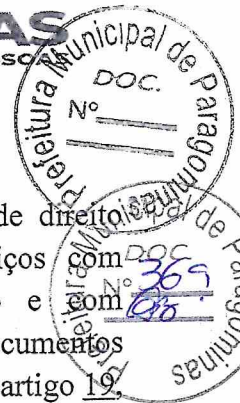
6.4 O veículo locado deverá ter no máximo 04 (quatro) anos de uso;

6.5 O combustível será por conta da contratante;

6.6 O motorista será por conta da Contratada.

7 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Considerando que a frota municipal de Ambulâncias, estão bastantes desgastadas e reduzidas, tornando assim impossibilitadas de serem utilizadas para deslocamento e transferências fora do nosso município. A locação das ambulâncias se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre os hospitais da Rede Pública Estadual, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais encargos trabalhistas, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.



8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

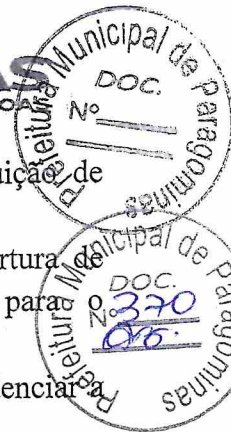
8.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços/nota de empenho assinada pelo Secretário Municipal de Saúde;
- 9.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 8.1.
- 9.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.
- 9.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.
- 9.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.
- 9.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;
- 9.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 9.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;
- 9.9 O combustível será por conta da contratante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 O veículo locado deverá ter no máximo 04 (quatro) anos de uso;
- 10.2 O óleo lubrificante será por conta da contratada, assim como demais peças, acessórios e serviços, manutenção, mão-de-obra, encargos trabalhistas advindo da contratação do mesmo;
- 10.3 Equipar os veículos de sua propriedade com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo, cinto de segurança e demais utensílios previstos e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- 10.4 A CONTRATADA deverá entregar cada veículo com a documentação exigível para circulação, especialmente Certificação de Registro e Licenciamento, Seguro Obrigatório e comprovante de quitação dos tributos sobre a propriedade de veículos.
- 10.5 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção mecânica, elétrica e eletrônica preventiva e/ou corretiva dos veículos, higienização, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança;



10.6 A CONTRATADA deverá realizar toda e qualquer manutenção e substituição de peças dos veículos, às suas expensas;

10.7 A CONTRATADA se responsabilizará por seguro dos veículos, com cobertura de terceiros, danos materiais e corporais, sem franquias e responsabilidades para o CONTRATANTE;

10.8 Nos casos de indisponibilidade do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição, a partir da comunicação escrita feita pela Contratante;

10.9 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho 24 horas no âmbito do território Nacional;

10.10 Reembolsar a Contratante mediante desconto em suas faturas, ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério do Contratante, todas as despesas que este tiver de efetuar para suprir possíveis falhas ocorridas nos serviços, em consequência de ação ou omissão da Contratada.

10.11 Substituir o veículo, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, em caso de pane por defeito eletromecânico, oriundo de seu uso normal.

10.12 Caso o veículo apresente defeitos durante o período da locação, a CONTRATADA deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no prazo máximo de até 12 (doze) horas, a sua reparação, ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, de acordo com as especificações exigidas, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência.

10.13 O veículo que porventura se envolvam em acidentes deverá ser reparado ou substituído no prazo de 12 (doze) horas, no local de ocorrência do sinistro.

10.14 Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com o veículo dado em serviço será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

10.15 O motorista e todas as suas despesas serão por conta da Contratada;

10.16 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

10.17 A CONTRATADA será responsável por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas à conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos causadas por desgaste natural e/ou quaisquer outras avarias relativas às partes eletromecânicas, suspensão, latarias, pneumáticos, vidros e etc.

10.18 Prestar esclarecimentos necessários à contratante de informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados;

10.19 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais resultantes da prestação do serviço;

10.20 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;



10.21 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

11 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

11.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

12 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

12.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

12.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

12.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

12.2.2 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

12.2.3 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

12.2.4 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

12.2.5 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

12.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



13.3 A incidência de correção monetária, com base no IPCA, começará a contar a partir de 90 (noventa) dias da apresentação da nota, apenas se o atraso se der por culpa exclusiva da Administração Pública.

13.4 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

13.5 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante e assinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

13.6 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

13.7 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

13.8 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13.9 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e **Municipal** do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

13.10 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

14 DAS SANÇÕES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

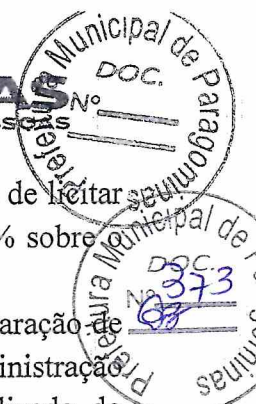
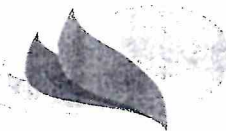
14.1.1 Manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos;

14.1.2 Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor da proposta;

14.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;


Lomar Loureiro Caruzzi
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas



14.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

14.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.7 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

14.8 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.9 As sanções estabelecidas, neste Termo de Referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidade.

14.10 As sanções estabelecidas, neste Termo de Referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

15 DO ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária;

2061- PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO -TFD - RECURSO: FMS

2091 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA - RECURSO: C/C: 54.300-4

2093- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP - RECURSO: FMS

CLASS. ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

17.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

17.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

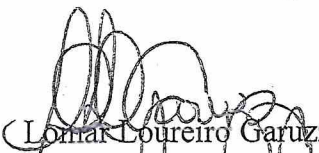
17.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;



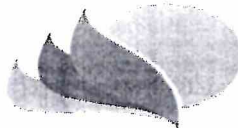
17.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição das entregas realizadas, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

17.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Paragominas 14 de Março de 2023.

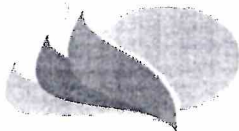

Lomar Loureiro Garuzzi
Secretária Municipal de Saúde





ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023

ITEM	COD. ASPEC	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	534245	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TFD) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.	01	UNID.
2	534246	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (HMP) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.	01	UNID.
3	534247	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (01) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois	01	UNID.

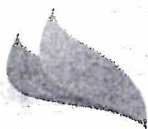


		acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.		
4	534248	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (02) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.	01	UNID.

Paragominas, 14 de Março de 2023.


Lomar Loureiro Garuzzi
Secretária Municipal de Saúde



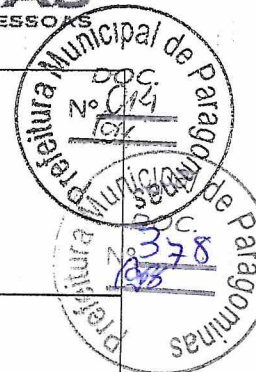


ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023

ITEM	COD. ASPEC	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	534245	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TFD) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.	01	UNID.
2	534246	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (HMP) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.	01	UNID.
3	534247	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPB (01) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto	01	UNID.



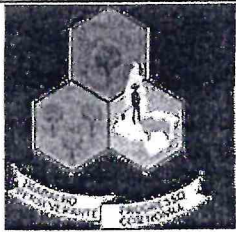
		estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.		
4	534248	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (02) - Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa; AMBULÂNCIA tipo furgão; de origem nacional; cor branca; vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde; cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista; sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt; câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré; MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes; banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança; suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma; armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.	01	UNID.



Paragominas, 14 de Março de 2023.


Lomar Loureiro Garuzzi
Secretária Municipal de Saúde





Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230314001



ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.066 Prog. de Tratamento Fora do Domicílio Tfd

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de Veículo tipo Ambulância para simples remoção de paciente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento em Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA, Bragança-Pa, Castanhal-Pa e Capanema-Pa. RECURSO: FMS, para qual solicitamos as providências necessárias.

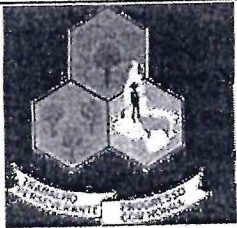
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
534245	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TFD)	1,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa. AMBULÂNCIA tipo furgão, de origem nacional, cor branca, vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde, cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica direção hidráulica ou elétrica com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré MOTOR: a partir de 1.4; Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos vidro traseiro fixo e opaco divisória interna com vidro de comunicação revestimento das laterais, teto e piso em material lavável. Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.</i>			

Paragominas 14 de Março de 2023

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230314002



ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Coordenação de Urgência e Emergência

PROJETO / ATIVIDADE : 2.091 Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

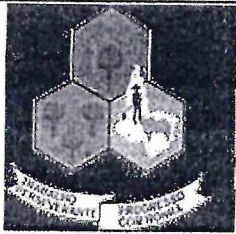
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de Veículo tipo Ambulância para simples remoção de paciente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento em Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA, Bragança-Pa, Castanhal-Pa e Capanema-Pa. RECURSO: C/C: 54.300-4, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
534247	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (01) <i>Especificação:</i> Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa. AMBULÂNCIA tipo furgão, de origem nacional, cor branca, vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica direção hidráulica ou elétrica com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré MOTOR: a partir de 1.4 Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos vidro traseiro fixo e opaco divisória interna com vidro de comunicação revestimento das laterais, teto e piso em material lavável. Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.	1,0000	UNIDADE	0,00
534248	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (02) <i>Especificação:</i> Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa. AMBULÂNCIA tipo furgão, de origem nacional, cor branca, vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde, cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica direção hidráulica ou elétrica com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75 mt câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré MOTOR: a partir de 1.4 Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos vidro traseiro fixo e opaco divisória interna com vidro de comunicação revestimento das laterais, teto e piso em material lavável Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de	1,0000	UNIDADE	0,00

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lomar Loureiro Garuz
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas



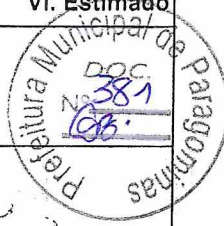
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230314002



Pag.: 2

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	100 kg, colchonete, cintos de segurança suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.			

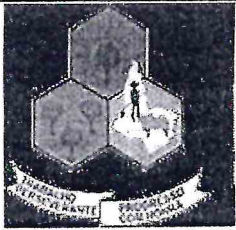


Paragominas, 14 de Março de 2023

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL

Adriano Vasconcelos Vieira
SUPLENTE DE SECRETARIO MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

rpi01



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230314003



Pag.: 1



ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Coordenadoria do Hospital Municipal

PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manut. do Hospital Municipal - Hmp

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de Veículo tipo Ambulância para simples remoção de paciente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento em Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA, Bragança-Pa, Castanhal-Pa e Capanema-Pa. RECURSO: FMS, para qual solicitamos as providências necessárias.

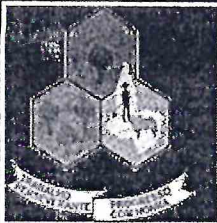
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
534246	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (HMP)	1,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Locação de uma ambulância Tipo A para simples remoção de pacientes para hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-Pa, Castanhal-Pa, Bragança-Pa, Capanema-Pa. AMBULÂNCIA tipo furgão, de origem nacional, cor branca, vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica direção hidráulica ou elétrica com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75mt câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré MOTOR: a partir de 1.4 Combustível: bi-combustível ou não, com potência a partir de 85 cv. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos vidro traseiro fixo e opaco divisória interna com vidro de comunicação revestimento das laterais, teto e piso em material lavável Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, colchonete, cintos de segurança suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma armário e iluminação em LED. VALOR PAGO MENSALMENTE.</i>			

Paragominas, 14 de Março de 2023

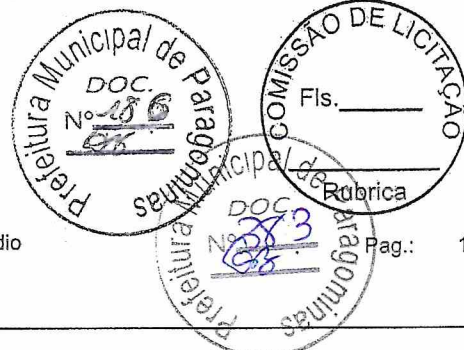
LOMARI LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



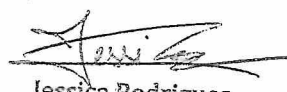
Pará
Governo Municipal de Paragominas

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
534245	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TFD)			
	ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO-ME	1,000	180.000,000	180.000,00
	S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP	1,000	204.000,000	204.000,00
	BANCO DE PREÇOS	1,000	264.941,640	264.941,64
	M F DE OLIVEIRA NETO LTDA	1,000	186.000,000	186.000,00
	A R A MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1,000	384.000,000	384.000,00
	Valores médios :		243.788,328	243.788,33
534247	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (01)			
	ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO-ME	1,000	180.000,000	180.000,00
	S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP	1,000	204.000,000	204.000,00
	BANCO DE PREÇOS	1,000	230.411,280	230.411,28
	M F DE OLIVEIRA NETO LTDA	1,000	186.000,000	186.000,00
	A R A MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1,000	384.000,000	384.000,00
	Valores médios :		236.882,256	236.882,26
534248	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (02)			
	ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO-ME	1,000	180.000,000	180.000,00
	S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP	1,000	204.000,000	204.000,00
	BANCO DE PREÇOS	1,000	259.028,040	259.028,04
	M F DE OLIVEIRA NETO LTDA	1,000	186.000,000	186.000,00
	A R A MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1,000	384.000,000	384.000,00
	Valores médios :		242.605,608	242.605,61
534246	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (HMP)			
	ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO-ME	1,000	180.000,000	180.000,00
	S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP	1,000	204.000,000	204.000,00
	BANCO DE PREÇOS	1,000	269.276,280	269.276,28
	M F DE OLIVEIRA NETO LTDA	1,000	186.000,000	186.000,00
	A R A MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1,000	384.000,000	384.000,00
	Valores médios :		244.655,256	244.655,26


Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS


Jessica Rodrigues
Cotação de Preço
Suprimentos e Almojarifado
Mat.: 1126433
Prefeitura Municipal de Paragominas



Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

ANA LEITE DA SILVA LOCAÃ+O-ME

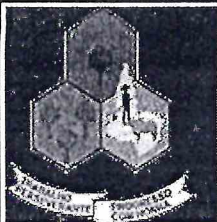
534245	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TFD)	1,000	180.000,000	180.000,00
534247	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (01)	1,000	180.000,000	180.000,00
534248	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPA (02)	1,000	180.000,000	180.000,00
534246	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (HMP)	1,000	180.000,000	180.000,00

Total do(s) item(ns) : 720.000,00

Total geral : 720.000,00

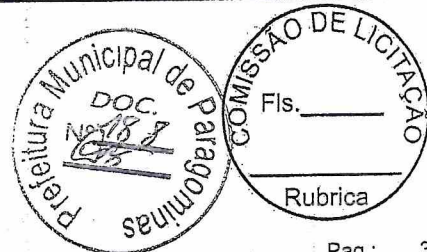


Adriana Vasconcelos Vieira
Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.: 3

534245	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TFD)	1,0000	243.788,328	243.788,33
534247	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPB (01)	1,0000	236.882,256	236.882,26
534248	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UPB (02)	1,0000	242.605,608	242.605,61
534246	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (HMP)	1,0000	244.655,256	244.655,26
Total :				967.931,45



(Adriana Vasconcelos V...)
Adriana Vasconcelos V...
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

(Handwritten signature)